INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Estudo Técnico Preliminar 293/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23209.003792/2026-81

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de fêmeas bovinas cruzadas justifica-se pela necessidade de viabilizar as atividades práticas de treinamento e capacitação dos inseminadores que atuarão na execução do projeto denominado "+Genética", desenvolvido pelo IFMG – Campus Bambuí. Os animais serão utilizados como instrumentos de aprendizagem durante a formação técnica dos profissionais responsáveis pela realização dos procedimentos de inseminação artificial, possibilitando o desenvolvimento de habilidades práticas, o aperfeiçoamento das técnicas reprodutivas e a preparação adequada dos participantes para a atuação nas propriedades rurais atendidas pelo programa. A formalização da presente demanda visa, portanto, proporcionar condições adequadas para a implementação e o desenvolvimento das atividades de capacitação previstas no projeto.

2.2. A presente aquisição está diretamente relacionada à implementação do programa "Mais Genética", iniciativa voltada ao melhoramento genético do rebanho bovino, com foco na utilização da inseminação artificial com sêmen de animais geneticamente provados. O programa tem como público-alvo pequenos e médios produtores rurais, especialmente aqueles que, historicamente, enfrentam dificuldades de acesso às tecnologias reprodutivas em razão dos custos envolvidos na aquisição de insumos e na contratação de serviços especializados. Nesse contexto, o programa surge como uma importante estratégia de democratização do acesso à inseminação artificial, permitindo que agricultores familiares e demais produtores participantes tenham acesso gratuito à tecnologia, aos insumos necessários e ao acompanhamento técnico. Espera-se, com isso, contribuir para o melhoramento genético dos rebanhos, o aumento da produtividade das propriedades rurais, a melhoria da qualidade do leite produzido e, consequentemente, o incremento da renda e da qualidade de vida das famílias beneficiadas. O material genético disponibilizado pelo programa será proveniente de animais de alto desempenho, testados e aprovados por grandes centrais de inseminação, contemplando cinco importantes raças de leite e corte: Holandês, Girolando, Gir Leiteiro, Nelore e Guzerá.

2.3. Para viabilizar a execução do programa, o IFMG – Campus Bambuí estabelecerá parcerias e convênios com os municípios interessados, estando prevista, nesta primeira etapa, a adesão de 30 municípios: Cláudio, Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Conceição do Pará, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Córrego Danta, Divinópolis, Dores do Indaiá, Formiga, Iguatama, Itapecerica, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Nova Serrana, Oliveira, Pedra do Indaiá, Perdigão, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Sebastião do Oeste e Tapiraí. Ao IFMG caberá o acompanhamento técnico da execução do programa, a realização dos treinamentos práticos dos inseminadores nas dependências do Campus Bambuí e a prestação de suporte técnico, conforme as demandas apresentadas pelos produtores e municípios parceiros. Aos municípios, por sua vez, caberá a contratação dos profissionais responsáveis pela realização das inseminações nas propriedades rurais, bem como a manutenção das motocicletas utilizadas no atendimento e o abastecimento dos botijões destinados ao armazenamento do material genético fornecido pelo programa.

2.4. A não aquisição dos animais poderá comprometer a execução dos treinamentos práticos previstos no projeto, uma vez que sua disponibilidade é condição necessária para que os participantes desenvolvam e aperfeiçoem as habilidades técnicas indispensáveis à realização dos procedimentos de inseminação artificial. A ausência desses recursos poderá limitar a formação dos profissionais, prejudicar a qualidade da capacitação oferecida e, consequentemente, comprometer o início e a continuidade das ações previstas junto aos municípios parceiros e aos produtores rurais beneficiários. A aquisição pretendida permitirá ao IFMG – Campus Bambuí oferecer treinamento

com condições adequadas de aprendizagem, aproximando os conhecimentos teóricos da realidade encontrada nas propriedades rurais e contribuindo para a formação de profissionais mais preparados e seguros para a execução dos procedimentos. Trata-se, portanto, de uma medida essencial para assegurar a efetividade do programa, ampliar o acesso dos pequenos e médios produtores às tecnologias de reprodução bovina e fortalecer as ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as políticas públicas de valorização da agricultura familiar e de desenvolvimento rural sustentável.

2.5. A aquisição dos animais representa, portanto, um investimento indispensável à estruturação das atividades práticas de capacitação vinculadas ao Projeto +Genética, permitindo que o IFMG – Campus Bambuí cumpra seu papel institucional na formação e qualificação de profissionais e no apoio técnico aos municípios participantes. Além de atender à necessidade imediata de treinamento dos inseminadores, a contratação contribuirá para a consolidação de uma iniciativa de abrangência regional, com potencial de gerar impactos positivos na produtividade agropecuária, na competitividade das pequenas e médias propriedades rurais e no fortalecimento da agricultura familiar. Destaca-se, ainda, que a utilização dos recursos oriundos de emenda parlamentar assegura a viabilidade financeira da aquisição, sem comprometimento do orçamento ordinário do Campus.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura	Vinícius Silveira Raposo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição de fêmeas bovinas cruzadas é necessária para viabilizar a realização dos treinamentos práticos dos inseminadores que atuarão no Projeto +Genética, desenvolvido pelo IFMG – Campus Bambuí. Os animais serão utilizados nas atividades de capacitação técnica, proporcionando aos participantes condições reais de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades necessárias à execução dos procedimentos de inseminação artificial. Dessa forma, deverão apresentar condições sanitárias, físicas e comportamentais adequadas à finalidade pretendida, possibilitando a realização segura e eficiente das atividades práticas, em conformidade com as normas aplicáveis à sanidade e ao bem-estar animal.

4.1.1. Os animais deverão atender à legislação e às normas sanitárias, zoossanitárias, ambientais e de bem-estar animal vigentes, especialmente aquelas relacionadas à identificação, ao trânsito, à origem, à procedência e às condições de saúde dos bovinos, observadas as exigências dos órgãos competentes.

4.1.2. As fêmeas bovinas cruzadas deverão apresentar boas condições gerais de saúde, sem sinais clínicos aparentes de doenças, lesões, debilidade física ou alterações que possam comprometer sua utilização nas atividades de treinamento. Deverão ser provenientes de propriedades ou estabelecimentos de origem regular, acompanhados da documentação sanitária e fiscal exigida pela legislação vigente, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA), quando aplicável.

4.1.3. Deverão apresentar ainda características físicas, porte, comportamento e condições reprodutivas compatíveis com a finalidade de utilização nos treinamentos de inseminação artificial, permitindo a adequada demonstração e execução dos procedimentos pelos participantes, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.4. Os animais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, contenção e manejo, observando-se os requisitos legais de proteção e bem-estar animal, de modo a evitar situações de estresse excessivo, sofrimento, ferimentos ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade física e sanitária. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados e por pessoas capacitadas, respeitando as normas vigentes.

4.1.5. O fornecedor deverá assegurar que as fêmeas bovinas cruzadas entregues correspondam integralmente às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência, quanto à espécie, categoria, sexo, idade, porte, condições sanitárias e demais requisitos técnicos definidos para a contratação. Animais que

apresentarem características incompatíveis com as exigências estabelecidas, problemas sanitários ou quaisquer condições que inviabilizem sua utilização nos treinamentos poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

4.1.6. A contratada deverá observar todas as normas e boas práticas aplicáveis à criação, ao manejo, à contenção, ao transporte e à entrega dos animais, garantindo condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar durante todas as etapas sob sua responsabilidade. A entrega deverá ocorrer no local e prazo estabelecidos pela Administração, de forma a possibilitar o recebimento, a conferência documental e a avaliação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo IFMG – Campus Bambuí

4.2. Critérios de Sustentabilidade

Em observância ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, deverão ser adotados critérios de sustentabilidade na aquisição de fêmeas bovinas cruzadas destinadas aos treinamentos práticos dos inseminadores do Projeto +Genética, considerando as características do objeto e as condições necessárias à preservação da saúde e do bem-estar animal, priorizando-se:

- **Origem e procedência regular**: aquisição de animais provenientes de propriedades ou estabelecimentos devidamente regularizados, observando-se as exigências legais relativas à identificação, à origem, à sanidade e ao trânsito de animais;

- **Saúde e bem-estar animal**: observância das normas de proteção e bem-estar animal, assegurando condições adequadas de alimentação, hidratação, manejo, alojamento, contenção e transporte, de modo a evitar sofrimento, lesões e estresse desnecessário;

- **Manejo sustentável**: adoção de práticas adequadas de manejo e criação, que contribuam para a saúde dos animais, a utilização responsável dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados à atividade pecuária;

- **Transporte adequado**: utilização de veículos e procedimentos apropriados para o transporte dos animais, respeitando os limites de capacidade, as condições de segurança e as exigências legais aplicáveis, de forma a minimizar riscos de acidentes, lesões e sofrimento;

- **Responsabilidade ambiental**: observância da legislação ambiental aplicável às atividades de criação, manutenção e transporte dos animais, especialmente quanto à utilização dos recursos naturais, ao manejo de resíduos e à prevenção de danos ambientais;

- **Responsabilidade sanitária:** cumprimento das exigências dos órgãos oficiais de defesa sanitária animal, incluindo a apresentação da documentação exigida para o transporte e a comprovação das condições sanitárias dos animais;

- **Responsabilidade social**: priorização de fornecedores que desenvolvam suas atividades em conformidade com a legislação trabalhista vigente, sendo vedada a utilização de mão de obra infantil, trabalho em condições análogas à escravidão ou qualquer outra forma de exploração do trabalho humano;

- **Conformidade legal:** cumprimento das normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de proteção animal aplicáveis à atividade, assegurando que a aquisição e o fornecimento dos animais ocorram de maneira ética, responsável e sustentável.

A adoção desses critérios busca assegurar que a aquisição esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conciliando a finalidade de capacitação técnica do Projeto +Genética com a responsabilidade ambiental, sanitária e social que deve orientar as contratações públicas.

4.3 . Forma de Seleção da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.** A escolha deverá recair sobre a proposta que apresentar as condições mais vantajosas, considerando o menor preço, desde que atendidas

integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas para a contratação.

A aquisição compreende fêmeas bovinas cruzadas destinadas à realização dos treinamentos práticos dos inseminadores que atuarão no Projeto +Genética, cujas características de espécie, categoria, sexo, idade, porte, condições físicas, sanitárias e demais requisitos poderão ser objetivamente definidos nas especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com a finalidade de utilização dos animais e as necessidades técnicas do programa.

Na análise das propostas serão considerados, além do preço ofertado, os seguintes aspectos:

Conformidade Técnica dos Animais: os animais ofertados deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as características de raça, espécie, sexo, idade, categoria, porte, condições físicas e demais requisitos técnicos definidos para cada item. Deverão apresentar características compatíveis com a realização dos procedimentos práticos de inseminação artificial, possibilitando o adequado desenvolvimento das atividades de treinamento e capacitação dos participantes. Quando necessário, poderão ser solicitados registros fotográficos, vídeos, documentos de identificação, informações sobre a origem e procedência ou outros elementos que permitam verificar a conformidade dos animais ofertados com as exigências da contratação.

Qualidade e Adequação à Finalidade: será verificado se os animais apresentam condições físicas, comportamentais e sanitárias adequadas à utilização nas atividades de treinamento dos inseminadores, considerando sua aptidão para o manejo e a realização dos procedimentos de inseminação artificial. Deverão apresentar boas condições gerais de saúde, sem sinais aparentes de doenças, lesões ou alterações que possam comprometer sua utilização, observadas as exigências sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.

Condições de Fornecimento e Procedência: os animais deverão ser provenientes de estabelecimentos de origem regular, com procedência comprovada e documentação sanitária e fiscal exigida pela legislação vigente. Deverão ser entregues em condições adequadas de saúde, integridade física e bem-estar, acompanhados da documentação necessária à identificação e ao recebimento, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA), quando exigida. Também deverão ser observadas as condições apropriadas de manejo, contenção e transporte até o local indicado pelo IFMG – Campus Bambuí.

Prazo de Entrega: será considerado o prazo proposto para fornecimento dos animais, tendo em vista a necessidade de compatibilizar sua disponibilização com o cronograma de treinamento e capacitação dos inseminadores previsto no Projeto +Genética. O cumprimento do prazo é fundamental para assegurar a realização das atividades práticas, evitar atrasos na formação dos profissionais e não comprometer o planejamento de execução do programa junto aos municípios parceiros.

Condições de Preço: será considerada a compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração e com os preços praticados no mercado para fêmeas bovinas cruzadas com características equivalentes, buscando-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes de emenda parlamentar, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas, sanitárias e às condições estabelecidas para a contratação.

Observação técnica: recomenda-se que as características de raça, sexo, idade e categoria sejam definidas conforme a necessidade efetiva de cada animal no treinamento. Isso permitirá estabelecer critérios objetivos de avaliação das propostas, evitando restrições indevidas à competitividade e garantindo que os animais adquiridos sejam realmente adequados à capacitação dos inseminadores.

4.4. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Fornecer as fêmeas bovinas cruzadas em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Garantir que os animais atendam integralmente aos requisitos de espécie, raça, sexo, idade, categoria, porte, condições físicas, sanitárias e demais características estabelecidas para cada item da contratação, sendo adequados à finalidade de utilização nos treinamentos práticos dos inseminadores do Projeto +Genética;

- Garantir que os animais apresentem boas condições gerais de saúde, integridade física e comportamento compatível com as atividades de manejo e treinamento em inseminação artificial, não apresentando sinais aparentes de doenças, lesões ou quaisquer alterações que possam comprometer sua utilização;

- Assegurar a procedência e a origem regular das fêmeas bovinas cruzadas fornecendo toda a documentação fiscal, sanitária e de identificação exigida pela legislação vigente, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA), quando aplicável;

- Responsabilizar-se pelo manejo, acondicionamento e transporte adequado dos animais até o local de entrega indicado pelo IFMG – Campus Bambuí, observando as normas de segurança, proteção e bem-estar animal, de modo a evitar lesões, sofrimento ou estresse excessivo durante o deslocamento;

- Substituir, às suas expensas, as fêmeas recusadas pela Administração em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas, problemas sanitários, condições físicas inadequadas, ausência de documentação exigida ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização nos treinamentos;

- Observar toda a legislação aplicável à criação, comercialização, identificação, sanidade, manejo e transporte de fêmeas bovinas cruzadas, especialmente as normas sanitárias, ambientais, de defesa agropecuária e de bem-estar animal;

- Cumprir os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, adotando práticas de manejo responsável, utilização adequada dos recursos naturais, prevenção de danos ambientais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade;

- Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, irregularidades na procedência, problemas sanitários preexistentes ou inadequações dos animais, quando comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade;

- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, bem como cumprir a legislação trabalhista vigente, sendo vedada a utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão.

4.4.1. As demais obrigações da contratada e da contratante são aquelas constantes da minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral da União (AGU), quando aplicável, bem como das demais disposições previstas no processo de contratação e em seus anexos.

4.5. Índice de Correção Monetária

4.5.1. A contratação adotará o **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, quando cabível o reajustamento, por se tratar de índice oficial que reflete a variação geral de preços da economia, proporcionando maior previsibilidade e equilíbrio econômico-financeiro à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. Previsão para início da entrega dos produtos

4.6.1. A aquisição será realizada de forma **única,** observadas as condições e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.6.2. A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, no setor de **ALMOXARIFADO do IFMG – Campus Bambuí**, nos dias úteis, das **8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h**.

4.6.3. A entrega será realizada conforme a necessidade da contratante, mediante solicitação formal e emissão da respectiva Nota de Empenho, observados os quantitativos e prazos estabelecidos para cada fornecimento.

4.6.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data ou prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à contratante as razões que impossibilitem o cumprimento do prazo, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

4.6.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **IFMG – CAMPUS BAMBUÍ FAZENDA VARGINHA – RODOVIA BAMBUÍ/MEDEIROS, KM 05 – BAMBUÍ – MG CEP: 38.900-000.**

4.7. Indicação de Marcas ou Modelos

Não será indicada raça, marca ou linhagem específica para as fêmeas bovinas cruzadas, objeto desta contratação, salvo quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada quanto à necessidade de determinada característica para a execução dos treinamentos previstos no Projeto +Genética. Essa medida visa assegurar a ampla participação de fornecedores e a competitividade do processo, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os animais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, características físicas, idade, sexo, categoria, porte, condições sanitárias, comportamentais e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência para cada item, devendo apresentar aptidão e condições adequadas para utilização nas atividades práticas de treinamento e capacitação dos inseminadores.

A aceitação de animais com características distintas daquelas inicialmente descritas somente poderá ocorrer quando comprovadamente atenderem aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, demonstrando compatibilidade com a finalidade pretendida e sem prejuízo à qualidade e à segurança das atividades de capacitação.

A verificação da conformidade dos animais ofertados será realizada com base nas especificações constantes do Termo de Referência, podendo a Administração solicitar registros fotográficos, vídeos, documentos de identificação, comprovantes de procedência, documentação sanitária ou outros elementos comprobatórios que permitam avaliar o atendimento aos requisitos estabelecidos. A avaliação das condições físicas e sanitárias também poderá ser realizada no momento do recebimento, por servidor ou equipe técnica designada pelo IFMG – Campus Bambuí.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que as fêmeas bovinas cruzadas possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como espécie, raça, sexo, idade, categoria, porte, condições físicas e sanitárias e demais características necessárias à sua utilização nos treinamentos práticos de inseminação artificial. Tais requisitos permitem estabelecer critérios objetivos de avaliação e comparação das propostas, sem prejuízo da análise técnica necessária à verificação da adequação dos animais à finalidade pretendida.

5.2. Foram avaliadas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade do IFMG – Campus Bambuí, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, disponibilidade de fêmeas bovinas cruzadas no mercado agropecuário, condições sanitárias, prazo de fornecimento e adequação às finalidades previstas no Projeto +Genética. Entre as possibilidades analisadas, considerou-se a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, alternativa que, embora possa proporcionar agilidade em determinadas situações, mostrou-se menos adequada à presente demanda, em razão das características específicas dos animais necessários à execução do projeto, especialmente quanto à raça ou composição genética, idade, categoria, porte, condições reprodutivas, físicas e sanitárias. Além disso, sua utilização dependeria da existência de ata vigente e compatível com as especificações pretendidas, da disponibilidade de saldo, da anuência do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor, fatores que poderiam dificultar ou retardar o atendimento da necessidade institucional.

5.3. Também foi considerada a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, uma das principais limitações identificadas para a adoção dessa alternativa refere-se ao valor estimado total da aquisição, que ultrapassa os limites legais aplicáveis à dispensa em razão do valor, conforme o enquadramento do objeto e os valores atualizados para o exercício correspondente. Dessa forma, a contratação direta por esse fundamento não se apresenta como alternativa viável para a presente demanda. Além disso, considerando a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência e igualdade de condições entre os potenciais fornecedores, entende-se que a realização de procedimento licitatório constitui a solução mais adequada, possibilitando a disputa entre interessados e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.4. Entre as alternativas cogitadas, foi considerada também a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de fêmeas bovinas cruzadas destinadas à implementação das ações previstas no Projeto +Genética, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade mostrou-se promissora em razão do enquadramento do objeto como bem comum, uma vez que suas características e requisitos de qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, permitindo o estabelecimento de critérios claros para análise e julgamento das propostas. Considerou-se, ainda, que a modalidade eletrônica favorece a ampliação da participação de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica, além de proporcionar maior transparência, competitividade e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo do atendimento às exigências técnicas, sanitárias e de bem-estar animal.

5.5. Conclui-se, portanto, que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada pelo IFMG – Campus Bambuí, conciliando competitividade, economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos provenientes de emenda parlamentar. A contratação permitirá a aquisição das fêmeas bovinas cruzadas necessárias à execução das ações do Projeto +Genética, contribuindo para o fortalecimento das atividades de melhoramento genético dos rebanhos bovinos nos municípios parceiros e para a ampliação do acesso dos pequenos e médios produtores rurais a animais com características genéticas favoráveis, promovendo o aprimoramento da produtividade e a sustentabilidade da atividade pecuária regional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, das fêmeas bovinas cruzadas relacionados neste ETP, destinadas à realização dos treinamentos práticos e à capacitação técnica dos inseminadores que atuarão na execução do Projeto +Genética, desenvolvido pelo IFMG – Campus Bambuí. A aquisição visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas de formação, permitindo que os participantes adquiram e aperfeiçoem as habilidades necessárias à realização dos procedimentos de inseminação artificial.

6.2. A solução compreende o fornecimento dos animais nas quantidades e características estabelecidas, observadas as especificações técnicas relativas à espécie, raça, sexo, idade, categoria, porte e condições físicas e sanitárias, bem como os requisitos de procedência, identificação, documentação, manejo, transporte e entrega. Os animais deverão apresentar condições adequadas de saúde e bem-estar, sendo compatíveis com a finalidade de utilização nas atividades práticas de treinamento, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. A contratação por item mostra-se tecnicamente adequada, considerando as possíveis diferenças entre os animais quanto às características, categorias e finalidades específicas de utilização nos treinamentos. Essa forma de contratação permite a participação de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento, amplia a competitividade do certame e possibilita maior adequação das propostas às necessidades da Administração, sem comprometer a qualidade e a finalidade da aquisição.

6.4. Os animais a serem adquiridos são aqueles constantes do Planejamento Participativo do IFMG – Campus Bambuí, conforme tabela a seguir, contemplando fêmeas bovinas cruzadas necessárias à realização das atividades práticas de capacitação dos inseminadores vinculados ao Projeto +Genética.

ITENS	SUAP	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
			Novilha cruzada com composição genética predominantemente de Nelore, com idade entre 18 e 36 meses e peso corporal médio entre 300 kg e 420 kg, destinada à utilização em cursos de Inseminação Artificial (IA), voltados ao treinamento de inseminadores indicados pelo Programa +Genética; com atestado sanitário negativo para brucelose e tuberculose		

1		318007	assinados por Médico Veterinário credenciado em órgão oficial; atestado de sanidade reprodutiva e declaração de status reprodutivo de não gestante por exame ginecológico e ultrassonográfico assinado por Médico Veterinário devidademnte resgitrado em Conselho; Registro de pesagem juntamente com equipe técnica do campus.	Kg	12.750

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades dos animais a serem adquiridos foram estimadas considerando as necessidades operacionais da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG – Campus Bambuí, responsável pela coordenação e acompanhamento das ações institucionais relacionadas ao Projeto +Genética. Os quantitativos foram definidos com base na demanda prevista para a realização dos treinamentos práticos e da capacitação técnica dos inseminadores que atuarão no programa, considerando a necessidade de disponibilizar animais em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de aprendizagem e aperfeiçoamento dos procedimentos de inseminação artificial, de modo a assegurar a adequada execução do projeto e o atendimento aos municípios parceiros.

ITENS	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD
1	Novilha cruzada com composição genética predominantemente de Nelore, com idade entre 18 e 36 meses e peso corporal médio entre 300 kg e 420 kg, destinada à utilização em cursos de Inseminação Artificial (IA), voltados ao treinamento de inseminadores indicados pelo Programa +Genética; com atestado sanitário negativo para brucelose e tuberculose assinados por Médico Veterinário credenciado em órgão oficial; atestado de sanidade reprodutiva e declaração de status reprodutivo de não gestante por exame ginecológico e ultrassonográfico assinado por Médico Veterinário devidademnte resgitrado em Conselho; Registro de pesagem juntamente com equipe técnica do campus.	Kg	12.750

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A administração do IFMG opta por manter em sigilo o valor individual dos itens até a conclusão da licitação. Após essa etapa, o valor poderá ser consultado nos portais gov.br/compras ou https://sei.ifmg.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio da ampla competitividade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada em item único, considerando que o objeto consiste na aquisição de fêmeas bovinas cruzadas destinadas à

realização dos treinamentos práticos e à capacitação dos inseminadores que atuarão no Projeto +Genética. A natureza do objeto e a necessidade de atendimento integrado às especificações técnicas estabelecidas justificam a contratação sem parcelamento.

9.2. A aquisição em item único mostra-se adequada à execução do objeto, uma vez que permite o atendimento integral da demanda da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG – Campus Bambuí, favorecendo a organização do fornecimento, a padronização das condições de entrega e o planejamento das atividades de capacitação. A medida também contribui para a eficiência da gestão contratual, sem prejuízo da ampla competitividade, devendo ser assegurada a participação de todos os fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação de fêmeas bovinas cruzadas destinados à realização dos treinamentos práticos e à capacitação dos inseminadores responsáveis pela execução do Projeto +Genética não depende da execução concomitante de outros contratos para alcançar sua finalidade principal. Os animais adquiridos serão utilizados diretamente nas atividades de formação e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, conforme o planejamento estabelecido pela Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG – Campus Bambuí.

10.2. No âmbito deste processo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável à aquisição dos animais ou ao cumprimento de sua finalidade. Ressalta-se que o IFMG – Campus Bambuí dispõe de infraestrutura e condições operacionais próprias para o manejo e a manutenção dos animais, incluindo áreas de pastagem e disponibilidade de alimentação, previstas no planejamento anual do Campus, não sendo necessária a realização de contratações adicionais específicas para esse fim.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo no planejamento institucional do IFMG – Campus Bambuí, estando alinhada às ações de extensão e ao desenvolvimento do Projeto +Genética. A demanda pela aquisição das fêmeas bovinas cruzadas, destinadas à realização dos treinamentos práticos e à capacitação dos inseminadores que atuarão na execução do projeto, foi formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamentou a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.2. A demanda foi devidamente registrada no sistema de planejamento institucional, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA), observados os procedimentos e as aprovações pertinentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os principais benefícios decorrentes da execução desta contratação compreendem:

- **Qualificação técnica dos inseminadores**: Proporcionar condições adequadas para a realização de treinamentos práticos, permitindo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das habilidades necessárias à execução dos procedimentos de inseminação artificial em fêmeas bovinas cruzadas.

- **Fortalecimento das ações de extensão:** Contribuir para a efetiva implementação do Projeto +Genética, ampliando a capacidade do IFMG – Campus Bambuí de oferecer suporte técnico e formação aos profissionais que atuarão nos municípios parceiros.

- **Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais:** Preparar os inseminadores para executar os procedimentos com maior segurança, eficiência e domínio técnico, favorecendo o atendimento aos pequenos e médios produtores, especialmente à agricultura familiar.

- **Incentivo ao melhoramento genético dos rebanhos:** Contribuir indiretamente para a disseminação da inseminação artificial como ferramenta de aprimoramento genético, com potencial de elevar a produtividade, melhorar a qualidade dos rebanhos e fortalecer a atividade pecuária regional.

- **Desenvolvimento socioeconômico regional:** Favorecer o aumento da eficiência produtiva das propriedades rurais, com reflexos positivos na geração de renda, na sustentabilidade da atividade pecuária e na qualidade de vida das famílias produtoras.

- **Fortalecimento do papel institucional do IFMG**: Consolidar a atuação do Campus Bambuí na formação profissional, na transferência de conhecimentos e no desenvolvimento de ações de extensão voltadas às demandas do setor agropecuário regional.

- **Otimização dos recursos públicos:** Viabilizar a execução das atividades previstas no projeto por meio dos recursos provenientes de emenda parlamentar, sem comprometer o orçamento ordinário do campus, assegurando a aplicação dos recursos na finalidade para a qual foram destinados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a regular execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Conclusão da fase preparatória e publicação do edital:** Finalização dos documentos que integram a fase preparatória, incluindo o Termo de Referência, seguida da instrução e realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a legislação vigente.

- **Designação de responsáveis pelo acompanhamento:** Indicação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como dos servidores que participarão do recebimento e da avaliação dos animais, observadas as competências técnicas necessárias.

- **Preparação do local de recebimento:** Organização prévia das instalações do IFMG – Campus Bambuí destinadas à recepção e permanência temporária dos animais, assegurando condições adequadas de espaço, higiene, alimentação, fornecimento de água, manejo e bem-estar animal.

- **Definição dos procedimentos de recebimento:** Estabelecimento de rotina para conferência dos animais no momento da entrega, contemplando a verificação da quantidade, das características exigidas no Termo de Referência, das condições físicas e sanitárias, da identificação e da documentação de origem e trânsito, incluindo a Guia de Trânsito Animal (GTA), quando aplicável.

- **Articulação com a equipe responsável pelo projeto:** Alinhamento entre a Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura e os responsáveis técnicos pelos treinamentos, visando organizar o recebimento dos animais de acordo com o cronograma das atividades práticas de capacitação dos inseminadores.

- **Planejamento da execução dos treinamentos:** Organização das atividades práticas e dos recursos humanos e materiais necessários à utilização das fêmeas bovinas cruzadas, de modo a garantir o aproveitamento adequado da aquisição e o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o Projeto +Genética.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de fêmeas bovinas cruzadas para utilização nos treinamentos práticos do Projeto +Genética estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos orgânicos decorrentes do manejo dos animais, tais como dejetos e restos de materiais utilizados nas atividades de alimentação

e higienização, bem como ao consumo de água e de outros recursos necessários à sua manutenção durante o período de permanência no campus.

14.2. Para prevenir e mitigar tais impactos, deverão ser observadas práticas de manejo ambientalmente adequadas, contemplando o uso racional da água, a manutenção de condições apropriadas de higiene e limpeza das instalações, o manejo e a destinação adequada dos dejetos e demais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária aplicável. Também deverão ser observados os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), no que couber ao objeto.

14.3. No âmbito do IFMG – Campus Bambuí, os resíduos orgânicos e demais materiais resultantes da permanência e do manejo das fêmeas bovinas cruzadas deverão ser coletados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas institucionais e a legislação pertinente. As medidas adotadas deverão contribuir para a prevenção da contaminação do solo e dos recursos hídricos, a redução de impactos ambientais e a promoção de práticas responsáveis de manejo animal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a compatibilidade do objeto com os objetivos do Projeto +Genética, a disponibilidade de recursos e a possibilidade de realização do procedimento por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente. Assim, declara-se viável a aquisição das fêmeas bovinas cruzadas para a execução dos treinamentos práticos e a capacitação dos inseminadores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Processo SEI n° 23209.003792/2026-81

RENATA DE CARVALHO FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 10:58:25.

Despacho: Processo SEI n° 23209.003792/2026-81

HELENISE APARECIDA SILVA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 10:26:21.

RODRIGO VIEIRA DE MELO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 10:14:02.